



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

ENTRADA À MESA

Em: 05 OUT 2021

PROJETO DE LEI N° 055/2021.

Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Ribeirão das Neves para o exercício de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício financeiro de 2022, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal, compreendendo o orçamento fiscal, referentes aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da Administração.

Art. 2º O Orçamento Fiscal do Município de Ribeirão das Neves para o exercício de 2022 estima a receita em R\$ 995.790.481,92 (novecentos e noventa e cinco milhões, setecentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal serão realizadas mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º As despesas do Orçamento Fiscal serão realizadas segundo a discriminação dos Quadros de Detalhamento da Despesa de cada unidade orçamentária, constante dos quadros anexos a esta Lei.

Art. 5º O Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 passa a incorporar as alterações constantes nesta Lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito e empréstimo por antecipação da receita com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, até o limite estabelecido por legislação específica.

Parágrafo único. Na contratação das operações, poderá o Poder Executivo oferecer, como garantia as receitas ordinárias, provenientes de transferências intergovernamentais.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Parágrafo único. Os recursos consignados para Emendas Parlamentares Individuais, estão alocados na Reserva de Contingência.

Rua Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Bairro Savassi – 33.880-630 – Ribeirão das Neves – MG

XI - Listagem dos Programas de Trabalho;

XII- Listagem das Receitas por Ficha Orçamentárias;

Rua Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Bairro Savassi – 33.880-630 – Ribeirão das Neves – MG



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

- XIII - Previsão de Gastos com a Educação - Demonstrativo da Despesa, Demonstrativo;
- XIV - do FUNDEB, Demonstrativo da Receita;
- XV - Previsão de Gastos com Pessoal;
- XVI - Previsão de Gastos com a Saúde - Demonstrativo da Receita, Demonstrativo da Despesa;
- XVII - Quadro Dotações por Órgão;
- XVIII - Receitas por fontes e respectiva legislação;
- XIX - Tabela explicativa da evolução da despesa;
- XX - Tabela explicativa de evolução de receita.

Art.13. Esta Lei vigorará no exercício de 2022, a partir de 1º de janeiro.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Setembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Dr. Marcelo Fonseca de Almeida
Procurador Geral
Unidade 01/2021



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

XIII - Previsão de Gastos com a Educação - Demonstrativo da Despesa, Demonstrativo;

XIV - do FUNDEB, Demonstrativo da Receita;

XV - Previsão de Gastos com Pessoal;

XVI - Previsão de Gastos com a Saúde - Demonstrativo da Receita, Demonstrativo da Despesa;

XVII - Quadro Dotações por Órgão;

XVIII - Receitas por fontes e respectiva legislação;

XIX - Tabela explicativa da evolução da despesa;

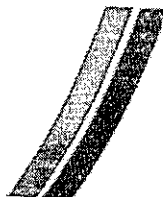
XX - Tabela explicativa de evolução de receita.

Art.13. Esta Lei vigorará no exercício de 2022, a partir de 1º de janeiro.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Setembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Dr. Marcelo Fonseca da Silva
Promotor Geral
Câmaras Municipais



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

MENSAGEM Nº 063/2021

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências, nos termos do disposto no inciso III, § 6º, do art. 135 da Lei Orgânica do Município, para submeter a apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 055/2021, que **“ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES PARA O EXERCÍCIO DE 2022.”**

A Proposta Orçamentária para 2022, estruturada nos princípios da sustentabilidade e responsabilidade fiscal, estima receita e fixa despesa no valor de R\$ 995.790.481,92 (novecentos e noventa e cinco milhões, setecentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) e fixa a despesa em igual valor.

A receita assume papel preponderante, dominando o processo de dimensionamento, fixação e execução da despesa. Na estimativa, foram observados, além das normas legais e critérios técnicos, os efeitos dos índices de preços, as intervenções para recuperação de créditos, o cenário da conjuntura econômica e as tendências pautadas na avaliação de desempenho do exercício vigente e anteriores.

A presente proposta orçamentária compreende o orçamento fiscal referente aos Poderes Municipais, seus órgãos e entidades, abrangendo, de igual modo, os órgãos e entidades vinculados.

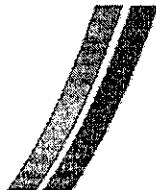
Levou-se em consideração o cenário econômico e financeiro projetado para o país no próximo exercício e sua repercussão no âmbito regional e local, bem como os resultados já alcançados com as medidas implementadas pela atual Administração, adotadas com o inestimável apoio dessa Casa Legislativa, que já se observam na melhoria da arrecadação, na otimização do gasto público e em uma maior e mais qualificada prestação de serviços públicos aos cidadãos nevenses.

Vale destacar que a proposta de Lei Orçamentária foi formulada em consonância com o Plano Plurianual e as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem assim com as normas estabelecidas na Constituição da República e da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Administração Municipal persistirá no esforço de modernizar e qualificar a gestão fiscal, reduzir a inadimplência e potencializar outras fontes de receitas disponíveis, inclusive intensificando a captação de recursos, como uma estratégia para mitigar maiores impactos na receita do Município, de modo a garantir a continuidade do

Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves/MG – CEP 33.880-630

CÂMERA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 20/07/2021 11:40 - 0000000414



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024


Programa de Governo que tem como principais eixos a ampliação, manutenção e requalificação da infraestrutura, com especial ênfase nas ações de mobilidade urbana e na expansão e melhoria da oferta de serviços públicos de qualidade.

Ante ao exposto, são essas as principais considerações que justificam a apresentação do presente projeto e certo da recepção desta mensagem e da merecida atenção dos nobres Vereadores, comungando do mesmo entendimento quanto à relevância da matéria, espera o Poder Executivo, receber desta respeitável Casa Legislativa, após discussão e votação, a necessária aprovação deste Projeto de Lei.

Oportunamente, valho-me deste viés para reafirmar a Vossa Excelência e a seus pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Setembro de 2021.


Dr. Marcelo Fonseca da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/RJ 30.437


MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal